



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

PORTARIA Nº 089/UNOESC-R/2015 – Educação Física

Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante Institucional do curso de **Educação Física** da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante** - NDE Institucional, do curso de **Educação Física** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, oferecido em Joaçaba, São Miguel do Oeste, Videira, Xanxerê e Chapecó, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010, de 09 de dezembro de 2010, conforme segue:

- I. Andréa Jaqueline Prates Ribeiro
- II. Carlos Miguel Porto Almeida
- III. Celso Paulo Costa
- IV. Claudio Luiz Orço
- V. Claudriana Locatelli
- VI. Clenio Lago
- VII. Dagmar Bittencourt Mena Barreto
- VIII. Deonilde Balduino
- IX. Dirce Welchen
- X. Ederlei Aparecida Zago
- XI. Elisabeth Baretta
- XII. Elizandra Iop
- XIII. Geraldo Vieceli
- XIV. Giovana Maria Di Domenico Silva
- XV. Jaisson Bordignon
- XVI. Leoberto Ricardo Grigollo
- XVII. Marisete Camini
- XVIII. Marly Baretta
- XIX. Paulo Pagliari
- XX. Ricelli Endrigo Ruppel da Rocha
- XXI. Rudy José Nodari Junior
- XXII. Sandra Fachineto
- XXIII. Sandra Rogéria de Oliveira
- XXIV. Sandro Claro Pedrozo
- XXV. Sérgio Ricardo Mendes dos Santos
- XXVI. Valdeci Luiz Dassoler

Universidade do Oeste de Santa Catarina

Art 2º - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso.

Art 3º - O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm suas normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 067/UNOESC-R/2014 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 31 de março de 2015

Prof. Ricardo Marcelo de Menezes
Pró-reitor de Graduação da Unoesc

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc